



## Prefeitura Municipal de Porto União



PORTARIA Nº 038, de 29 de julho de 2019.

### Nomeia Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a **Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos**, visando à autuação de processo administrativo específico, contendo as peças iniciais necessárias à apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades, desde que formalmente apresentadas, sendo observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, os quais poderão culminar em futura sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos os seguintes servidores:

- I- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302 – Presidente;
- II- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961508 – Secretária;
- III- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501 – Membro.

**Parágrafo único.** Os servidores ora nomeados não poderão integrar as eventuais comissões de processos de sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar para apurar os mesmos fatos.

**Art. 3º** Os procedimentos disciplinares investigativos de que trata o caput, quando necessários para o deslinde do caso, podem ser vistos como elementos informativos prévios integrantes da futura sindicância ou processo administrativo disciplinar, devendo seus atos, quando necessário, ser refeitos sob o manto do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 4º** Do processo administrativo autuado pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios poderá resultar:

- I- arquivamento do feito pela autoridade competente, caso não tenham sido encontrados indícios que sugiram a ocorrência de irregularidade funcional;
- II- instauração de sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar pela autoridade competente, em acolhimento da proposta contida no relatório da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios, caso tenham sido levantado indícios da configuração de irregularidade funcional e de sua autoria.

**Parágrafo único.** A condução dos trabalhos relativos à investigação preliminar será concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de abertura do processo administrativo específico de que trata o Artigo 1º desta Portaria.



## Prefeitura Municipal de Porto União



**Art. 5º** A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios poderá elaborar Manual ou Cartilha Normativa Interna, sugerindo modelos de rito procedimental aplicável aos processos administrativos disciplinares, visando à padronização desses procedimentos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de julho de 2019.

ELISEU MBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Publicação Nº 2107794

## PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038, de 29 de julho de 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, visando à autuação de processo administrativo específico, contendo as peças iniciais necessárias à apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades, desde que formalmente apresentadas, sendo observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, cujas poderão culminar em futura sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos os seguintes servidores:

- I- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302 – Presidente;
- II- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608 – Secretária;
- III- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501 – Membro.

Parágrafo único. Os servidores ora nomeados não poderão integrar as eventuais comissões de processos de sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar para apurar os mesmos fatos.

Art. 3º Os procedimentos disciplinares investigativos de que trata o caput, quando necessários para o deslinde do caso, podem ser vistos como elementos informativos prévios integrantes da futura sindicância ou processo administrativo disciplinar, devendo seus atos, quando necessário, ser refeitos sob o manto do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Do processo administrativo autuado pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios poderá resultar:

- I- arquivamento do feito pela autoridade competente, caso não tenham sido encontrados indícios que sugiram a ocorrência de irregularidade funcional;
- II- instauração de sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar pela autoridade competente, em acolhimento da proposta contida no relatório da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios, caso tenham sido levantado indícios da configuração de irregularidade funcional e de sua autoria.

Paragrafo único. A condução dos trabalhos relativos à investigação preliminar será concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de abertura do processo administrativo específico de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios poderá elaborar Manual ou Cartilha Normativa Interna, sugerindo modelos de rito procedimental aplicável aos processos administrativos disciplinares, visando à padronização desses procedimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## PORTARIA Nº 938/2019 - RH

Publicação Nº 2108689

PORTARIA Nº 938, de 11 de julho de 2019.

Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,


Considerando o exame Clínico realizado pelo Médico Perito do Trabalho do Município;


**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS  
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –  
EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**ATA 001/2019**

Aos onze dias do mês de setembro de 2019, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038 de 29 de julho de 2019, publicada no DOM/SC em 01 de agosto de 2019, Edição nº 2891, encarregada da autuação de processos administrativos específicos, contendo as peças iniciais necessárias à apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades, desde que formalmente apresentadas, sendo observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, os quais poderão culminar em futura sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar. **Inicialmente**, procedeu-se à juntada dos seguintes documentos: TERMO DE RESCISÃO 024/2019, relativo à rescisão do Contrato 192/2019, firmado entre o Município de Porto União e a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, contendo despacho do Secretário Municipal de Administração e Esporte, Senhor Ruan Guilherme Wolf, dando início ao presente processo; PARECER JURÍDICO Nº 204/2019, exarado pela Assessoria Jurídica Municipal. **Ato contínuo**, a Comissão decidiu solicitar, via ofício, junto ao Setor de Licitações: **a)** cópia do Edital do Processo Licitatório 081/2019 – Pregão Presencial 058/2019; **b)** cópia do Contrato nº 192/2019; **c)** Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial; **d)** Termo de Homologação; **e)** Termo de Adjudicação; **f)** contatos havidos entre o Município e a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME; **g)** Pareceres jurídicos constantes do processo; **h)** demais documentações geradas no referido processo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,.....Arlene Alves Daubermann Padilha, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Roseli Maria Costa Curta de Bona (Presidente) \_\_\_\_\_ 

Arlene Alves Daubermann Padilha (Secretária) \_\_\_\_\_ 

Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma (Membro) \_\_\_\_\_ 

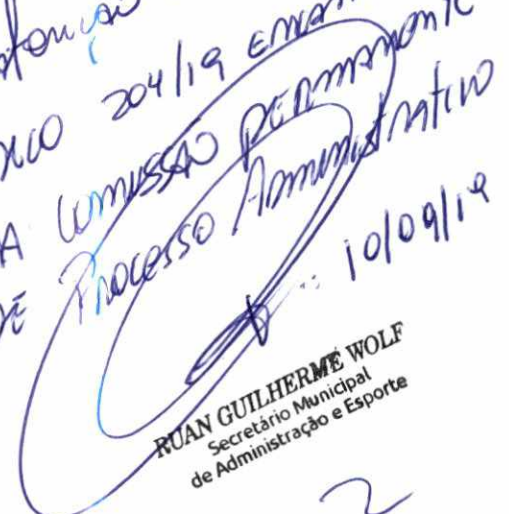


TERMO DE RESCISÃO 024/2019

Considera-se *RESCINDIDO* de pleno direito o Contrato nº 192/2019 que tem por objeto o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo, datado de 08 de julho de 2019 com vigência até 08/07/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.241/0001-95, visto que a empresa não assinou o contrato e devido a necessidade deste município ao item cotado (Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens), ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 03 de setembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

Com a aprovação do parecer  
Junilaco 204/19 encaminhado  
PARA COMISSÃO PERMANENTE  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
10/09/19  
  
**RUÁN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal  
de Administração e Esporte



**INTERESSADOS:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO- SC.

**PARECER JURÍDICO nº204/2019**

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019 – AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO.

A Administração Municipal abriu certame na modalidade pregão presencial para aquisição de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo. A sessão do pregão ocorreu na data de 27 de maio de 2019 conforme relata a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial anexa ao processo licitatório nº 081/2019.

Na data de 05 de julho de 2019 foi assinado o Termo de Homologação e o Termo de Adjudicação de Processo Licitatório.

Em 03 de setembro de 2019 esta Assessoria Jurídica recebeu solicitação de parecer jurídico tendo em vista que diante de vários contatos e o envio de contrato para a assinatura por duas vezes, a empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES- ME (vencedora do item TOALHAS DE PAPEL- FARDO CONTENDO MIL (1.000) FOLHAS DE 20 CM X 20 CM CADA PACOTE- 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS) se manteve inerte não realizando a assinatura do mesmo.

Analisando o caso concreto, não houve a assinatura do contrato e ainda as propostas remanescentes se encontram vencidas, não podendo a Administração Pública se beneficiar da prerrogativa que o artigo 4º XXIII da lei nº 10.520/2002 para que seja possível o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.



Verifica-se que o edital prevê a hipótese de penalidades a empresa que não cumprir com as obrigações assumidas conforme artigo 81<sup>1</sup> da lei de licitações.

Assim, diante do analisado, OPINO para que seja cancelado o contrato nº 192/2019 e ainda seja aberto processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades a empresa a ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES- ME.

Este é o parecer S.M.J.

Porto União, 04 de setembro de 2019.



Juliane Meline Saldanha Muniz  
OAB/PR 71.344  
Procuradora Jurídica

<sup>1</sup> Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS**  
**PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –**  
**EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**OFÍCIO Nº 001/19 – CPDI /PDI 004/2019**

Porto União (SC), 11 de setembro de 2019.

À Senhora  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Responsável pelo Setor de Licitações  
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,


Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, instaurada pela Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, encarregada da apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades no serviço público municipal, solicitamos que nos seja encaminhada a documentação abaixo elencada:

- a) cópia do Edital do Processo Licitatório 081/2019 – Pregão Presencial 058/2019;
- b) cópia do Contrato nº 192/2019;
- c) Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial;
- d) Termo de Homologação;
- e) Termo de Adjudicação;
- f) contatos havidos entre o Município e a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME;
- g) Pareceres jurídicos constantes do processo;
- h) demais documentações geradas no referido processo.

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos, quando permanecemos no aguardo de manifestações.

Atenciosamente,

Documento recebido em  
12/09/19 às 09:30 horas

  
Assinatura

  
ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA  
Presidente da Comissão



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS**  
**PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –**  
**EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**ATA 002/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019, às 9 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplin角度res Investigativos, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038 de 29 de julho de 2019, publicada no DOM/SC em 01 de agosto de 2019, Edição nº 2891, encarregada da autuação de processos administrativos específicos, contendo as peças iniciais necessárias à apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades, desde que formalmente apresentadas, sendo observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, os quais poderão culminar em futura sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar. **Inicialmente**, em virtude do recebimento do Ofício 009/2019 – Licitação, o qual passa a fazer parte integrante do presente processo, procedeu-se à análise da documentação encaminhada pelo Setor de Licitações, restando algumas dúvidas da Comissão, que decidiu solicitar, via ofício, ao mesmo setor, algumas informações relativas à documentação: **1.** No Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019 encaminhado a esta Comissão por meio do Ofício 009/2019 – Licitação, constatou-se a falta da(s) folha(s) que constam os itens compreendidos entre o 07 (sete) e 12 (doze) do referido Edital, restando decidido solicitar que nos seja encaminhada cópia dos itens faltantes; **2.** Consta no Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019, no seu item 14 que, “*caso a licitante vencedora recuse-se injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta*”, a Comissão decide questionar o motivo de não ter sido notificada a licitante subsequente na ordem de classificação; **3.** Averiguou-se também que entre a data de homologação e adjudicação do referido Processo Licitatório (05/07/2019), até a assinatura do Termo de Rescisão 024/2019 (03/09/2019) decorreu-se um prazo de quase 60 (sessenta) dias, sendo a primeira correspondência (encaminhamento do contrato para assinatura) enviada à Empresa na data de 15/07/2019 e a outra de 09/08/2019, a Comissão decide solicitar informações acerca desse lapso de tempo ocorrido na tramitação do processo; **4.** Observou-se inclusive que a data de solicitação de Parecer Jurídico emanado pelo Departamento de Licitações data de 03 de setembro de 2019, assim como o Termo de Rescisão 024/2019, entretanto a emissão do Parecer Jurídico nº 204/2019 opinando pelo cancelamento do Contrato nº 192/2019 (rescisão contratual) data de 04 de setembro de 2019, a Comissão decide solicitar informações relativas à emissão do Termo de Rescisão anteriormente ao Parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal; **5.** A Comissão decide solicitar, inclusive, informações relativas ao prazo estabelecido para assinatura e devolução do contrato pela empresa contratada, bem como se esse prazo encontra previsão no Edital de Licitação ou no Contrato. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim, ..... Arlene Alves Daubermann Padilha, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Roseli Maria Costa Curta de Bona (Presidente) \_\_\_\_\_

Arlene Alves Daubermann Padilha (Secretária) \_\_\_\_\_

Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma (Membro) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Ofício 009/2019 - Licitação

Porto União, 24 de setembro de 2019.

À Senhora  
Roseli Maria Costa Curta de Bona  
Presidente da Comissão

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 001/19 – CPDI/PDI 004/2019 segue cópia da documentação solicitada.

Informo que o contrato anexo está “sem assinatura” tendo em vista que o responsável pela empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges ME não o devolveu assinado. Vale salientar também que foram efetuados diversos contatos telefônicos solicitando a devolução, porém não obtivemos êxito, a informação era sempre de que o contrato já havia sido encaminhado, sendo que em nenhum momento recebemos comprovação deste envio.

Atenciosamente

  
**GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES**  
Departamento de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 058/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 081/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 27 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens constantes do *Termo de Referência*, em até 05 (cinco) dias úteis após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



**FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2018 – Manutenção dos Servs. Limpeza Pública  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 50

Atividade 2065 – Manutenção Terminal Rodoviário  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 32

Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183

Complemento 33903022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto União, conforme determinado na autorização de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).  
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 081/2019.  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2019.

**PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

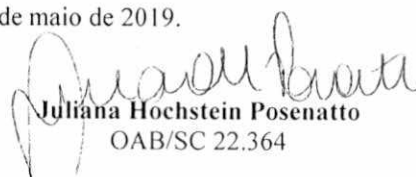
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 13 de maio de 2019.

  
Juliana Hochstein Posenatto  
OAB/SC 22.364

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**

Publicação N° 2016337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 079/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação de Impressoras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2019**

Publicação N° 2016338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 081/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Papel Higiénico, Papel Toalha e Sacos de Lixo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

Publicação N° 2016339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 080/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, para a Contratação de Empresa Habilitada para Prestar Serviço de "Agente Integrador" Entre Município de Porto União/Instituição de Ensino e Estudante, no Intuito de Realizar Contratação de Estagiários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação N° 2016341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 026/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 31 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310923153-3	23.420.241/0001-95	06/10/2015	29/09/2015

Endereço Completo:

RUA BERNARDO BUSATA 232 - BAIRRO CENTRO CEP 99730-000 - JACUTINGA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital: R\$ 5.000,00  
CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/04/2019

Número: 5016973

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

Identidade: 8014577591

CPF: 326.343.310-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Maio de 2019 11:07

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000463591 e visualize a certidão)



19/184.342-3

Nº 11.071. - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME a Elton Rodrigues Borges e Edivan Felipe Echer na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante, **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, com sede na Rua Joaquim Bordin nº 21, sala B, centro, na cidade de Jacutinga/RS, com Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE nº 43109231533; e, Alteração de Dados do Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 4202119, em 02 de dezembro de 2015, representada por seu titular ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES, brasileiro, empresário individual, portador da Carteira de Identidade nº 8014577591, expedida pela SJS/RS em 27/08/1998, inscrito no CPF/MF sob nº 326.343.310-53, filho de Luciano Rodrigues Borges e de Angelina Belusso Borges, casado, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua Baía Hirsch nº 77, na cidade de Quatro Irmãos/RS; identificado por mim, **BEL. FRANCIELI PACHECO FERREIRA MIOTTO**, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ele foi dito que nomeia e constitui seus procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, 1) - **ELTON RODRIGUES BORGES**, brasileiro, empresário socio, portador da Carteira de Identidade nº 7074881091, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.411.660-83, filho de Antonio Jacinto Rodrigues Borges e de Ilda Bugança Borges, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua Pederolba nº 180, bairro centro, na cidade de Jacutinga/RS; e 2) - **EDIVAN FELIPE ECHER**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1079974208, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.591.030-65, filho de Neri Carlos Echer e de Marlei Lourdes Echer, casado, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº 50, na cidade de Jacutinga/RS, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo tratar de todos os negócios e interesses da ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, praticar tudo que se fizer necessário judicial ou extrajudicialmente; pagar e receber contas, assinar a correspondência; representar a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, INSS, IBAMA, Ministério do Trabalho, Indústria, Comércio e das Comunicações ou outro qualquer Ministério e seus departamentos, Correios e Telégrafos e Justiça do Trabalho, assinar guias, requerimentos, concorrências públicas ou administrativas, conhecimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que forem devidas à empresa outorgante ou a que ela tenha direito por qualquer título; inclusive representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para promover o que se fizer necessário, bem como proceder a autenticação de livros, contratos, distratos, alterações e o que mais preciso for; reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários, cooperativas e instituições financeiras, inclusive, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., HSBC Bank



ELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
10 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Rua

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado do que dou fé.  
Erechim, 1 de fevereiro de 2019, 867522 - 04400  
Em: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1800004.19487



Bel. Francieli Pacheco Ferreira Miotto  
Tabeliã Substituta  
CNPJ nº 18.000.004/0001-95

*Handwritten signature and initials.*

*Vertical handwritten text on the right margin.*

Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco Santander Meridional S.A. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Barrisul), Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Siccob Transcredi, Bansicredi, Banco Sicredi S.A., Cooperativa de Crédito Rural de Erechim, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul, para abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico, e encerrar em nome da empresa outorgante, conta corrente bancária, podendo fazer retiradas mediante recibos, fazer declarações, apresentar documentos, dar e receber quitação, utilizar e requisitar cartões magnéticos e cadastrar o respectivo número de senha, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso do outorgante; assinar todos os tipos de contratos em instituições financeiras; receber quaisquer importâncias devidas à empresa outorgante, passar recibos e dar quitação, sacar, aceitar, endossar, assinar, descontar, reconhecer, emitir e protestar notas promissórias e duplicatas de faturas; efetuar a cobrança do que for devido à empresa outorgante e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e demissões; defender a mesma em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo, inclusive perante autoridades administrativas, propor, promover ações, execuções ou qualquer outro processo acompanhando-o até o final; fazer protesto e representar a outorgante nas assembleias de credores, com todos os poderes para o Foro em Geral; e finalmente praticar os demais atos de administração aqui não expressos, para o completo desempenho do presente mandato; ficando entendido que caso a outorgante venha a praticar atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam a outorga ora conferida. Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que

a encerro. Emolumentos, Projeção: R\$ 68,30 (0183.04.1800002.00097 = R\$ 1,40); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0183.01.1800001.36186 = R\$ 1,40)



ERECHIM, 13 DE JULHO DE 2018

*Antonio Jacinto Rodrigues Borges*  
ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME

*Francieli Pacheco Ferreira Miotto*  
Bel. Francieli Pacheco Ferreira Miotto  
Tabeliã Substituta

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião  
Maurice Regina Felissim  
Bel. Roberto Cavacchia  
Bel. Francieli P. Ferreira Miotto  
- Substitutos -  
Fone: (54) 3321.5772  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 1 de fevereiro de 2019 867522 - 04400  
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.1800004.19488

*Franciela Lodi Todescatti*  
Bel. Franciela Lodi Todescatti  
Tabeliã Substituta



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: **ELTON RODRIGUES BORGES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7074881091 SJS/II RS**

CPF: **004.411.660-83** DATA NASCIMENTO: **02/12/1982**

FILIAÇÃO: **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES  
ILDA BUGANCA BORGES**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01931056775** VALIDADE: **11/01/2024** \* HABILITAÇÃO: **18/08/2001**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO: **14/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Paulo Roberto Kozuchina** 56103161930  
R4218924723

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1795431532

PROIBIDO PLASTIFICAR 1795431532

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**LICITANTE:**

**ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**

**CNPJ: 23.420.241/0001-95**

**RUA BERNANRDO BUSATA, 232, CENTRO, 99730-000, JACUTINGA – RS**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2019**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 58/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Jacutinga, RS, 27 de Maio de 2019.

**ANTONIO J. R. BORGES**  
**CNPJ 23 420 241/0001-95**  
**Rua Joaquim Bordin, 21-Sl. B**  
**Fone (54) 99117 4938**

Elton Rodrigues Borges  
Representante Legal  
RG: 7074881091  
CPF: 004.411.660-83

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 58/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES  
Endereço: RUA BERNARDO BUSATA, 232 - Bairro: CENTRO  
Cidade: JACUTINGA UF: RS CEP: 99730-000  
CNPJ: 23.420.241/0001-95 Inscrição Estadual: 201/0007519  
Telefone: 54991174938 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,00	FAR	Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens	9,80	ELITE	0,0000	7,35	22.050,00
2	650,00	FAR	Papel Higiênico Rolão - Fardo contendo OITO (08) rolos de 300m x 10cm, picotado e gofrado, folha simples - 100% Fibras Celulósicas. Institucional 300.	38,00	ELITE	0,0000	34,50	22.425,00
3	650,00	PCT	Saco de Lixo 60 litros - Pacote contendo 100 unidades de 63cm x 80cm x 0,10 MICRAS - 100% Polietileno	24,90		0,0000	0,00	0,00
4	600,00	PCT	Saco de Lixo 100 litros - Pacote contendo 100 unidades de 75cm x 100cm x 0,10 MICRAS - 100% Polietileno	28,10		0,0000	0,00	0,00
5	500,00	PCT	Saco de Lixo 30 litros - Pacote contendo 100 unidades de 59cm x 62cm x 0,06 MICRAS - 100% Polietileno	13,60		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

Total Geral: 44.475,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

JACUTINGA, 24 de Maio de 2019

ANTONIO J. R. BORGES  
CNPJ 23.420.241/0001-95  
Rua Joaquim E. Guin, 21 - St. B  
Fone (54) 99117.4938

ELTON RODRIGUES BORGES  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC**  
**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**LICITANTE:**

**ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**

**CNPJ: 23.420.241/0001-95**

**RUA BERNARDO BUSATA, 232, CENTRO, 99730-000, JACUTINGA – RS**

**TELEFONE: (54) 99117-4938 E-MAIL:**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43109231533

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS1201900075466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JACUTINGA

Local

23 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5016973 em 24/04/2019 da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, Nire 43109231533 e protocolo 191604666 - 23/04/2019. Autenticação: 7429776538B6DAD3776D8FBE252CBB56BF35BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.466-6 e o código de segurança O41w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/160.466-6	RS1201900075466	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.343.310-53	ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5016973 em 24/04/2019 da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, Nire 43109231533 e protocolo 191604666 - 23/04/2019. Autenticação: 7429776538B6DAD3776D8FBE252CBB56BF35BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.466-6 e o código de segurança O4lw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310923153-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LUCIANO RODRIGUES BORGES		(mãe) ANGELINA BELUSSO BORGES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1957	IDENTIDADE (número) 8014577591	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 326.343.310-53	
		EMAIL mateus@palma.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PEDEROBBA			NÚMERO 180
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99730000
MUNICÍPIO JACUTINGA			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BERNARDO BUSATA			NÚMERO 232
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99730000
MUNICÍPIO JACUTINGA		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elitepapeis@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1741902 Atividades secundárias 1742799 1749400 4647801 4686901	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO SANITÁRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23420241000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RS1201900075466



RS90885264



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5016973 em 24/04/2019 da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, Nire 43109231533 e protocolo 191604666 - 23/04/2019. Autenticação: 7429776538B6DAD3776D8FB252CBB56BF35BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.466-6 e o código de segurança O4lw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/160.466-6	RS1201900075466	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.343.310-53	ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, de nire 4310923153-3 e protocolado sob o número 19/160.466-6 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5016973, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.343.310-53	ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.343.310-53	ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.539.890-77	JEFERSON ALVES ROBALO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5016973 em 24/04/2019 da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, Nire 43109231533 e protocolo 191604666 - 23/04/2019. Autenticação: 7429776538B6DAD3776D8FBE252CBB56BF35BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/160.466-6 e o código de segurança O4lw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.420.241/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BERNARDO BUSATA</b>	NÚMERO <b>232</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACUTINGA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELITEPAPEIS@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9117-4938</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **24/05/2019** às **16:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**  
CNPJ: **23.420.241/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:12 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **645F.7F5A.EF92.6DE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013405714

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME**  
Endereço: **RUA BERNARDO BUSATA, 232**  
**CENTRO, JACUTINGA - RS**  
CNPJ: **23.420.241/0001-95**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

a certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/7/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V

Autenticação: 0023050818

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - RS

E-mail: tributos@jacutinga.rs.gov.br  
Site: www.jacutinga.rs.gov.br  
Fone: (54) 3368 1291 Ramais 208 e 218  
Rua Antônio Fellini, s/nº - CEP: 99.730-00  
CNPJ: 87.613.394/0001-31



Contribuinte.....:ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME  
CPF/CNPJ.....:23.420.241/0001-95  
Endereço.....:RUA BERNARDO BUSATTA, 232 FUNDOS  
Bairro.....:CENTRO  
Cidade.....:Jacutinga

Senhor Contribuinte :

As informações constantes no nosso banco de dados são insuficientes para concluirmos o processo de liberação da Certidão. Dirija-se à Secretaria Municipal da Fazenda, ou contate através do e-mail ributos@jacutinga.rs.gov.br ou através do telefone: 54 3368-1291 Ramais: 208 e 218.

Identificador : 223420241000195  
Emitida às 16:38:56 do dia 24/05/2019.  
Código de Autenticidade 32A7.1CA0

LIVRE IMPRESSÃO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23420241/0001-95 ✓  
**Razão Social:** ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME ✓  
**Endereço:** RUA JOAQUIM BORDIN 21 SALA B / CENTRO / JACUTINGA / RS / 99730-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2019 a 15/06/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019051703531693288732

Informação obtida em 24/05/2019, às 16:33:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.420.241/0001-95

Certidão nº: 173008164/2019

Expedição: 24/05/2019, às 16:37:41

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.420.241/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "04" and a signature.  
- Middle right: A large signature.  
- Bottom right: Another signature and initials.



LICITANTE:

ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

CNPJ: 23.420.241/0001-95

RUA BERNANRDO BUSATA, 232, CENTRO, 99730-000, JACUTINGA – RS



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2019

## DECLARAÇÃO

Antonio Jacinto Rodrigues Borges, inscrita no CNPJ n° 23.420.241/0001-95, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Elton Rodrigues Borges, portador da Carteira de Identidade n° 7074881091 e CPF n° 004.411.660-83, DECLARA, para os devidos fins:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- Não estamos “ suspensos” ou “impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- Não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, sob as penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 58/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, se VENCEDOR de itens no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens entregues.

Jacutinga, RS, 27 de Maio de 2019.

**ANTONIO J. R. BORGES**  
CNPJ 23 420 241/0001-95  
Rua Joaquim Bordin, 21-Sl. B  
Fone (54) 99117 4938

Elton Rodrigues Borges  
Representante Legal  
RG: 7074881091  
CPF: 004.411.660-83

**LICITANTE:**

**ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**

**CNPJ: 23.420.241/0001-95**

**RUA BERNANRDO BUSATA, 232, CENTRO, 99730-000, JACUTINGA – RS**



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2019**

## DECLARAÇÃO

Antonio Jacinto Rodrigues Borges, inscrita no CNPJ n° 23.420.241/0001-95, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Elton Rodrigues Borges, portador da Carteira de Identidade n° 7074881091 e CPF n° 004.411.660-83, DECLARA, para os devidos fins:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- Não estamos “ suspensos” ou “impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- Não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, sob as penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 58/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, se VENCEDOR de itens no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens entregues.

Jacutinga, RS, 27 de Maio de 2019.

**ANTONIO J. R. BORGES**  
**CNPJ 23 420 241/0001-95**  
**Rua Joaquim Bordin, 21-Sl. B**  
**Fone (54) 99117 4938**

Elton Rodrigues Borges  
Representante Legal  
RG: 7074881091  
CPF: 004.411.660-83

**PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC**  
**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**LICITANTE:**

**ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**

**CNPJ: 23.420.241/0001-95**

**RUA BERNANRDO BUSATA, 232, CENTRO, 99730-000, JACUTINGA – RS**

**TELEFONE: (54) 99117-4938 E-MAIL:**



Edital de Pregão Presencial N° 58  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 27/05/2019, as 14:31:22, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 58 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram: da licitação

199527 Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME	CNPJ: 23.420.241/0001-95
179671 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 04.283.864/0001-19
200107 JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 25.267.561/0001-82
199890 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ: 29.829.415/0001-54
200110 Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP	CNPJ: 07.483.630/0001-03
200109 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	CNPJ: 14.221.429/0001-13
197886 NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/0001-87
200108 PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 19.633.424/0001-11
140 SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP	CNPJ: 82.128.182/0001-45
197605 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	CNPJ: 10.573.408/0001-06

**ITEM 1 - Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200107	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	7,5000
199527	Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME	Sim	7,3500
199890	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	6,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME	0,0000	6,7900	6,7900
1	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME pelo valor de R\$ 6.7900 (seis reais e setenta e nove centavos).

**ITEM 2 - Papel Higiênico Rolão - Fardo contendo OITO (08) rolos de 300m x 10cm, picotado e gofrado, folha simples - 100% Fibras Celulósicas. Institucional 300.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199890	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	29,8000
200107	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	27,7500
200108	PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA	Sim	26,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	26,9900	26,9900
1	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	29,8000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	Desistiu	27,7500

O licitante PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 26.9900 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 58  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 3 - Saco de Lixo 60 litros - Pacote contendo 100 unidades de 63cm x 80cm x 0,10 MICRAS - 100% Polietileno**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199890	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	17,6400
197886	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Sim	17,0000
197605	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,6400
1	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	0,0000	15,9900	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	15,9500	
2	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	0,0000	15,9400	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	15,9000	
3	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	15,9400

O licitante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

**ITEM 4 - Saco de Lixo 100 litros - Pacote contendo 100 unidades de 75cm x 100cm x 0,10 MICRAS - 100% Polietileno**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197886	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Sim	25,0000
197605	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	25,0000
200108	PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA	Sim	23,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	0,0000	22,9900	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	22,9500	
1	PLANALTO COMÉRCIO E TRASPORTE DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	23,0000
2	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	0,0000	22,9400	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	22,9000	
3	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	22,9400

O licitante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 58  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - Saco de Lixo 30 litros - Pacote contendo 100 unidades de 59cm x 62cm x 0,06 MICRAS - 100% Polietileno

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200110	Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP	Sim	11,0000
197605	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	10,5000
199890	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	7,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP	0,0000	7,6700	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6800

O licitante Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP pelo valor de R\$ 7,6700 (sete reais e sessenta e sete centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE JUNTAMENTE SE FIZERAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI, ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES -ME, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, SUPERMERCADO DUKELLI LTDA, JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME, PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA -ME, JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP E ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO-ME INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. APRESENTADAS AS DOCUMENTAÇÕES DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL A EMPRESA ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO-ME NÃO FOI CREDENCIADA POR DEIXAR DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 4.2.1 DO EDITAL. AS DEMAIS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS E CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCES ONDE AS EMPRESAS VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES-ME E PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA-ME FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS. AS MESMAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL SENDO, PORTANTO CONSIDERADAS HABILITADAS. CONSULTADOS OS DEMAIS PARTICIPANTES OS MESMOS NÃO DEMONSTRARAM INTERESSE NA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. DESTA FORMA FORAM DEVOLVIDOS OS ENVELOPES DE Nº 02 AOS PROPONENTES, INCLUSIVE O ENVELOPE DA EMPRESA ADRIELSON FERREIRE PINHEIRO-ME QUE NÃO FOI CREDENCIADA, REPRESENTADA PELO SENHOR MARCO AURELIO FELIPE QUE SE FEZ PRESENTE DURANTE TODA A SESSÃO E SE RETIROU DO CERTAME AS 14:36 HORAS.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:36 horas do dia 27 de Maio de 2019 cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

- ORLANDO JOSÉ SCHMIDT ..... Pregoeiro
- VANESSA NALON DOS SANTOS ..... SECRETÁRIA
- ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI ..... MEMBRO
- RUAN GUILHERME WOLF ..... SUPLENTE
- RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN ..... SUPLENTE
- ELISABETE DA ROCHA ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- GLEDSON SANTOS GOMES ..... LIGTH
- SOLIMAR HAIDUK ..... DUKELLI
- ..... JACKIW





Edital de Pregão Presencial Nº 58  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WALTER LUIS COSTA

KELLY MINIOLI

RAFAEL DE LARA

PLANALTO

CARLOS FERNANDO FIGUEIREDO

JUNCKES

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

NUTRI SC

ANTONIO GERALDO KLEIN

LIMPEXCEL

VANDERLEI BLASKOSWSKI

VW COMERCIO

EDSON RODRIGUES BORGES

ANTONIO JACINTO

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 80/2019 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

AS 13:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2019, O PREGOEIRO E EQUIPE REUNIRAM-SE EM COMISSÃO PARA ANALISAR O PARECER EXARADO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO DIA 27 DE MAIO DE 2019 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO ONDE NO ITEM 02 FOI DECLARADA VENDEDORA A EMPRESA "PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA" A QUAL TEVE O PRAZO DE APRESENTAR AMOSTRAS CONFORME PREVE O EDITAL NO ITEM 2.2. CONFORME "DECLARAÇÃO APROVAÇÃO DE AMOSTRAS" EXARADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ASSIM SE MANIFESTOU: "O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO DECLARA PARA FINS ESPECIFICOS JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N/ 058/2019 QUAL A EMPRESA PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.- CNPJ: 19.633.424/0001-11, APRESENTOU FORA DO PRAZO LIMITE (03/06 /2019) AS AMOSTRAS DOS ITENS ABAIXO CONFORME EDITAL E NÃO ESTÁ APTA A PROSSEGUIR NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ITEM 02; PAPEL HIGIENICO ROLÃO - FARDO CONTENDO OITO (08) ROLOS DE 300 M X 10 CM, PICOTADO E GOFRADO, FOLHA SIMPLES - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, INSTITUCIONAL 300. - REPROVADO - APRESENTOU AMOSTRA FORA DO PRAZO LIMITE". DIANTE DA REPROVAÇÃO APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ESSA COMISSÃO TORNA A EMPRESA PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA DESCLASSIFICADA NO ITEM 02, TRANSFERINDO O MESMO PARA O SEGUNDO COLOCADO A EMPRESA JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 25.267.561/0001-82 CONFORME PREVE O ANEXO "I" TERMO DE REFERENCIA, ALINEA "C". EFETUANDO A ANALISE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO), JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, VERIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNDO DE GARANTIA ENCONTRA-SE VENCIDA COM DATA DE 27/05/2019 BEM COMO A CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL COM VENCIMENTO EM 26/05/2019, CONCEDENDO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULARES, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, AMPARADO NO ITEM 6.5 DO EDITAL. VISANDO A ECONOMICIDADE DE TEMPO E A BEM DO INTERESSE PUBLICO, VERIFICA-SE TAMBÉM QUE A CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL POSSUI VENCIMENTO PARA 10/06/2019 E A CERTIDÃO TRABALHISTA QUE POSSUI VENCIMENTO PARA 09/06/2019, QUE NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO PREVISTO ACIMA (05 DIAS UTEIS). A COMISSÃO SUGERE A EMPRESA JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, QUE, APRESENTE TAMBÉM NO PRAZO ACIMA DESCRITO, A AMOSTRA DO ITEM 02 - PAPEL HIGIENICO ROLÃO - FARDO CONTENDO OITO (08) ROLOS DE 300M X 10 CM, PICOTADO E GOFRADO, FOLHA SIMPLES - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, INSTITUCIONAL 300, PORÉM, SOMENTE SERÁ DECLARADO HABILITADA E ACEITO AS AMOSTRAS DESDE QUE REGULARIZADO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 80/2019 (Sequência: 2)**

Porto União, 27 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	- .....	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	- .....	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	- .....	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	- .....	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	- .....	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	- .....	- MEMBRO



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 86/2019 (Sequência: 3)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

AS 15:30 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, O PREGOEIRO E EQUIPE REUNIRAM-SE EM COMISSÃO PARA ANALISAR O SEGUNDO PARECER EXARADO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO DIA 27 DE MAIO DE 2019 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO ONDE, NA PRIMEIRA INSTANCIA, NO ITEM 02 FOI DECLARADA VENDEDORA A EMPRESA "PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA" A QUAL NÃO CUMPRIU O EXIGIDO NA ATA NUMERO 080/2019 SEQUENCIA 02 DO DIA 07/06/2019, OCASIÃO EM QUE FOI TRANSFERIDO O ITEM AO SEGUNDO VENCEDOR JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, CONCEDENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CERTIDOES COM RESTRIÇOES QUE FORAM IDENTIFICADAS TAMBÉM NA ATA ACIMA DESCRITA, SENDO QUE A MESMA NÃO APRESENTOU NEM AS CERTIDOES NEM AS AMOSTRAS, CONFORME CONSTA NA "DECLARAÇÃO APROVAÇÃO DE AMOSTRA" EMITIDA E ASSINADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NO DIA 17/06/2019. DIANTE DA REPROVAÇÃO APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS A COMISSÃO DESCLASSIFICOU A EMPRESA JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA NO ITEM 02, TRANSFERINDO A CLASSIFICAÇÃO DO ITEM PARA O TERCEIRO COLOCADO A EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ - 29.829.415/0001-54. CONFORME PREVE O ANEXO "I" TERMO DE REFERENCIA, ALINEA "C". FEITA A ANALISE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO) DA EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, VERIFICOU-SE QUE A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FUNDO DE GARANTIA ENCONTRA-SE VENCIDA COM DATA DE 16/06/2019 BEM COMO A CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL COM VENCIMENTO EM 15/06/2019, CONCEDENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REGULARES, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, AMPARADO NO ITEM 6 5 DO EDITAL. VISANDO A ECONOMICIDADE DE TEMPO E A BEM DO INTERESSE PUBLICO, VERIFICOU-SE TAMBÉM QUE A CERTIDÃO ESTADUAL POSSUI VENCIMENTO PREVISTO PARA 21/06/2019 QUE NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM NO PRAZO DE 05 DIAS UTEIS. A COMISSÃO SUGERE A EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI QUE APRESENTE TAMBÉM NESTE PRAZO, A AMOSTRA DO ITEM 02 - PAPEL HIGIENICO ROLÃO - FARDO CONTENDO OITO (08) ROLOS DE 300M X 10 CM, PICOTADO E GOFRADO, FOLHA SIMPLES - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ISTITUCIONAL 300, PORÉM, SOMENTE SERÁ DECLARADO HABILITADA E ACEITO AS AMOSTRAS DESDE QUE REGULARIZADO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 86/2019 (Sequência: 3)**

Porto União, 27 de Maio de 2019



**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	- .....	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	- .....	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	- .....	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	- .....	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	- .....	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	- .....	- MEMBRO

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 86/2019 (Sequência: 4)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

AS 14:30 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, O PREGOEIRO E EQUIPE REUNIRAM-SE EM COMISSÃO PARA ANALISAR O TERCEIRO PARECER EXARADO SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO DIA 27 DE MAIO DE 2019 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, ONDE DIANTE DA REPROVAÇÃO APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS QUE DECLARA QUE: "A EMPRESA APRESENTOU FARDO CONTENDO APENAS (01) UM ROLO DE PAPEL HIGIENICO E A FOLHA NÃO É PICOTADA. AS AMOSTRAS ESTÃO DISPONIVEIS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PELO PERIODO DE DEZ DIAS UTEIS, APÓS ESSE PERIODO AS AMOSTRAS SERÃO DESCARTADAS" A COMISSÃO DESCLASSIFICA A EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ - 29.829.415/0001-54, FICANDO DESTA FORMA O ITEM 2 SEM VENCEDOR.

Porto União, 27 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

..... - Pregoeiro(a)

VANESSA NALON DOS SANTOS

..... - SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

..... - MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

..... - SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

..... - MEMBRO

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 87/2019 (Sequência: 5)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

AS 14:30 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2019, O PREGOEIRO E EQUIPE REUNIRAM-SE EM COMISSÃO PARA EXARAR SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO DIA 27 DE MAIO DE 2019 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O SETOR TECNICO DE LICITAÇÕES, AO CADASTRAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS DE ITENS NO CERTAME, CONSTATOU QUE A EMPRESA ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME CNPJ 23.420.241/0001-95 APRESENTOU UMA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - RIO GRANDE DO SUL, EXPEDIDA EM 24 DE MAIO DE 2019 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32A7.1CAO, COM IRREGULARIDADES NO SEU TEXTO, O QUE NÃO FOI CONSTATADO NO DIA DO CERTAME, LEVANDO DESSA FORMA A REVISAR OS ATOS COM AMPARO NA SUMULA 473 DO STF QUE DIZ: " ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS ATOS QUANDO EIVADOS DE VICIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGA-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIENCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESALVADA, EM TODOS OS CASOS A APRECIAÇÃO JUDICIAL", VISANDO, DESTA FORMA, DAR REGULARIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO, DENTRO DA SUPREMA LEGALIDADE, E, CONSIDERANDO QUE POR TRATAR-SE DE MICRO EMPRESA, CONCEDE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FACULTADO NO ITEM 6.5 DO EDITAL, PARA QUE APRESENTE DOCUMENTO VÁLIDO, SEM IRREGULARIDADES, VISANDO DESTA FORMA DAR ALEGAL HABILITAÇÃO A EMPRESA OU ENTÃO A SUA INABILITAÇÃO.

Porto União, 27 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT ..... - Pregoeiro(a)  
VANESSA NALON DOS SANTOS ..... - SECRETÁRIA  
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI ..... - MEMBRO  
RUAN GUILHERME WOLF ..... SUPLENTE  
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN ..... SUPLENTE  
ELISABETE DA ROCHA ..... - MEMBRO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2019
- b) Licitação Nr.: 58/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/07/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 199527 - Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME	1	0,0000	20.370,00
- 200110 - Limpexcel Produtos de Límepza Ltda EPP	1	0,0000	3.835,00
- 197605 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	2	0,0000	24.075,00
	<u>4</u>		<u>48.280,00</u>

Porto União, 5 de Julho de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2019  
b) Licitação Nr.: 58/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/07/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 199527 - Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME	1	0,0000	20.370,00
- 200110 - Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP	1	0,0000	3.835,00
- 197605 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	2	0,0000	24.075,00
	4		48.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (32), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.112.3.3.90.00.00.00.00.00 (183)

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



### SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para análise, na possibilidade de medidas disciplinares por descumprimento de devolução do **contrato 192/2019**, da empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 23.420.241/0001-95.

Informa-se ainda, que este contrato teve sua tramitação usual repetida por duas vezes, uma vez que a empresa assinou o contrato de forma errônea causando ilegalidade do mesmo, reenviamos o contrato para assinatura correta, este não retornou a esta Prefeitura Municipal de Porto União até a presente data. Em contato com os responsáveis por telefone, estes afirmaram que o contrato foi enviado, porém não há provas da afirmação.

Devido a necessidade deste município ao item cotado (*Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens*) solicita-se aqui que esta assessoria jurídica tome as medidas cabíveis de advertência ou suspensão do contrato.

Porto União, 03 de setembro de 2019.

  
RAYLLANA HORT LARSEN  
Departamento de Licitações





**INTERESSADOS:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO- SC.

**PARECER JURÍDICO nº204/2019**

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019 – AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SACOS DE LIXO.

A Administração Municipal abriu certame na modalidade pregão presencial para aquisição de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo. A sessão do pregão ocorreu na data de 27 de maio de 2019 conforme relata a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial anexa ao processo licitatório nº 081/2019.

Na data de 05 de julho de 2019 foi assinado o Termo de Homologação e o Termo de Adjudicação de Processo Licitatório.

Em 03 de setembro de 2019 esta Assessoria Jurídica recebeu solicitação de parecer jurídico tendo em vista que diante de vários contatos e o envio de contrato para a assinatura por duas vezes, a empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES- ME (vencedora do item TOALHAS DE PAPEL- FARDO CONTENDO MIL (1.000) FOLHAS DE 20 CM X 20 CM CADA PACOTE- 100% CELULOSE FIBRAS VIRGENS) se manteve inerte não realizando a assinatura do mesmo.

Analisando o caso concreto, não houve a assinatura do contrato e ainda as propostas remanescentes se encontram vencidas, não podendo a Administração Pública se beneficiar da prerrogativa que o artigo 4º XXIII da lei nº 10.520/2002 para que seja possível o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

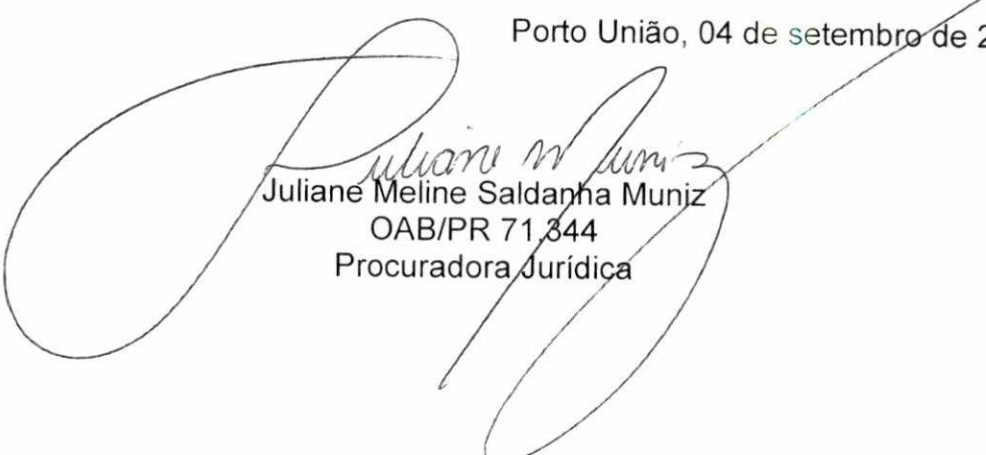


Verifica-se que o edital prevê a hipótese de penalidades a empresa que não cumprir com as obrigações assumidas conforme artigo 81<sup>1</sup> da lei de licitações.

Assim, diante do analisado, OPINO para que seja cancelado o contrato nº 192/2019 e ainda seja aberto processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades a empresa a ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES- ME.

Este é o parecer S.M.J.

Porto União, 04 de setembro de 2019.

  
Juliane Meline Saldanha Muniz  
OAB/PR 71.344  
Procuradora Jurídica

<sup>1</sup> Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.




## Prefeitura Municipal de Porto União



### TERMO DE RESCISÃO 024/2019

Considera-se *RESCINDIDO* de pleno direito o Contrato nº 192/2019 que tem por objeto o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo, datado de 08 de julho de 2019 com vigência até 08/07/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.241/0001-95, visto que a empresa não assinou o contrato e devido a necessidade deste município ao item cotado (Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens), ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 03 de setembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
**Prefeito Municipal**



Sistemas

## Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Outros sites

Correios de A a Z

Fale com os Correios



COMPROVANTES DE ENTREGA!

OD 420 501 112 BR



23/07/2019 11:07 JACUTINGA / RS	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
18/07/2019 13:15 JACUTINGA / RS	<b>Objeto aguardando retirada no endereço indicado</b> Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. AC JACUTINGA - Agência dos Correios RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554 CENTRO JACUTINGA / RS
18/07/2019 08:58 ERECHIM / RS	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS
17/07/2019 18:04 PORTO ALEGRE / RS	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS
16/07/2019 13:52 SAO JOSE / SC	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS
15/07/2019 11:32 Porto Uniao / SC	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC
15/07/2019 10:53 Porto Uniao / SC	<b>Objeto postado</b>

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.  
Clique aqui para saber mais

Mais Consultas

Imprimir

Suspender Entrega



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

**Objeto no Brasil ou destino fora do Brasil**

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

**Para os objetos postados no Exterior para o Brasil**, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale Conosco

Portal Correios

Outros sites dos Correios

Manifestação via Internet

Mapa do site

Correios para você

Fale Conosco pelo site

**Atendimento telefônico**

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitana)  
0800 725 7282 (Demais localidades)  
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)  
0800 725 0898 (exclusivo para portadores  
de deficiência auditiva)  
3003 1383 (Informações Banco Postal)

**Rede de atendimento**

Consulte endereços e horários de atendimentos  
das agências dos Correios

**Ouvidoria**

Rastreamento de objetos  
Sala de Imprensa  
Concursos  
Patrocínios  
Contatos comerciais  
Carta de serviços ao cidadão  
Denúncia  
Ministério das Comunicações

Correios para sua empresa  
Sobre Correios  
Loja virtual dos Correios  
Blog dos Correios  
Espaço da Filatelia  
Correios Mobile  
Sistemas dos Correios



Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.



Sistemas

## Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Outros sites

Correios de A a Z

Fale com os Correios



OD 396 775 935 BR



15/08/2019 15:10 JACUTINGA / RS	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
14/08/2019 13:11 JACUTINGA / RS	<b>Objeto aguardando retirada no endereço indicado</b> Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. AC JACUTINGA - Agência dos Correios RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554 CENTRO JACUTINGA / RS
14/08/2019 09:13 ERECHIM / RS	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS
13/08/2019 18:06 PORTO ALEGRE / RS	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS
12/08/2019 14:03 PALHOCA / SC	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em PALHOCA / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS
09/08/2019 11:36 Porto Uniao / SC	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC
09/08/2019 11:20 Porto Uniao / SC	<b>Objeto postado</b>

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.  
Clique aqui para saber mais

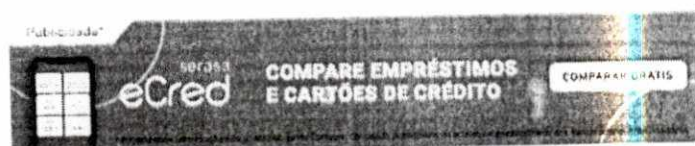
Flays Couzalla

Imprimir

Suspender Entrega



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



SEDEX 12 e o SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

**Objetos com origem ou destino fora do Brasil**

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

**Para os objetos postados no Exterior para o Brasil**, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale Conosco

Portal Correios

Outros sites dos Correios

Manifestação via Internet

Mapa do site

Correios para você

Fale Conosco pelo site

**Atendimento telefônico**

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)  
0800 725 7282 (Demais localidades)  
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)  
0800 725 0838 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)  
3003 1383 (Informações Banco Postal)

**Rede de atendimento**

Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

**Ouvidoria**

Rastreamento de objetos  
Sala de Imprensa  
Concursos  
Patrocínios  
Contatos comerciais  
Carta de serviços ao cidadão  
Denúncia  
Ministério das Comunicações

Correios para sua empresa  
Sobre Correios  
Loja virtual dos Correios  
Blog dos Correios  
Espaço da Filatelia  
Correios Mobile  
Sistemas dos Correios



Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### CONTRATO 192/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Bernardo Busata, Nº. 232, Centro, Cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.730-000, Telefone (54) 99117-4938, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 23.420.241/0001-95, neste ato representada por sua diretora Sr. Antonio Jacinto Rodrigues Borges (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 081/2019 modalidade Pregão Presencial 058/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 058/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens	ELITE	3.000	FARDO	6,79	20.370,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 192/2019

- como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto União, conforme determinado na autorização de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2018 – Manutenção dos Servs. Limpeza Pública  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 50*

*Atividade 2065 – Manutenção Terminal Rodoviário  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 32*

*Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura  
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 183*

*Complemento 33903022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização*

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### CONTRATO 192/2019

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 192/2019

prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

**Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

2ª

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF





**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS**  
**PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –**  
**EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**OFÍCIO Nº 002/19 – CPDI /PDI 004/2019**

Porto União (SC), 24 de setembro de 2019.

À Senhora  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Responsável pelo Setor de Licitações  
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,

Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, instaurada pela Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, encarregada da apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades no serviço público municipal, informamos Vossa Senhoria que durante a análise da documentação encaminhada pelo Setor de Licitações por meio do **Ofício 009/2019 – Licitação**, restaram algumas dúvidas da Comissão, quais sejam:

1. No Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019 encaminhado a esta Comissão por meio do Ofício 009/2019 – Licitação, constatou-se a falta da(s) folha(s) que constam os itens compreendidos entre o 07 (sete) e 12 (doze) do referido Edital, portanto **solicitamos** que nos seja encaminhada cópia dos itens faltantes;

2. Consta no Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019, no seu item 14 que, *“caso a licitante vencedora recuse-se injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta”*, portanto **questionamos** o motivo de não ter sido notificada a licitante subsequente na ordem de classificação;

3. Averiguou-se que entre a data de homologação e adjudicação do referido Processo Licitatório (05/07/2019), até a assinatura do Termo de Rescisão 024/2019 (03/09/2019) decorreu-se um prazo de quase 60 (sessenta) dias, sendo a primeira correspondência (encaminhamento do contrato para assinatura) enviada à Empresa na data de 15/07/2019 e a outra de 09/08/2019, portanto **solicitamos** informações acerca desse lapso de tempo ocorrido na tramitação do processo;

4. Observou-se que a data de solicitação de Parecer Jurídico emanado pelo Departamento de Licitações data de 03 de setembro de 2019, assim como o Termo de Rescisão 024/2019, entretanto a emissão do Parecer Jurídico nº 204/2019 opinando pelo cancelamento do Contrato nº 192/2019 (rescisão




contratual) data de 04 de setembro de 2019, portanto solicitamos informações relativas à emissão do Termo de Rescisão anteriormente ao Parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal;

5. Solicitamos ainda informações relativas ao prazo estabelecido para assinatura e devolução do contrato pela empresa contratada, bem como se esse prazo encontra previsão no Edital de Licitação ou no Contrato.

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos, quando permanecemos no aguardo de manifestações.

Atenciosamente,

Documento recebido em 25/09/19 às 15:36 horas  Assinatura
---

  
ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA  
Presidente da Comissão



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS  
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –  
EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019, por ordem da Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos nomeada através da Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, Senhora ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA, procedi à juntada aos autos deste Processo, do documento abaixo especificado, o qual passa a constituí-lo:

a) Ofício 010/2019 – Licitação, em resposta ao **OFÍCIO Nº 002/19 – CPDI / PDI 004/2019.**

Com este fim e para constar, eu, **ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA**, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

---

ARLENE A. D. PADILHA  
Secretária da Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Ofício 010/2019 - Licitação

Porto União, 07 de outubro de 2019.

À Senhora  
Roseli Maria Costa Curta de Bona  
Presidente da Comissão

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 002/19 – CPDI/PDI 004/2019 seguem esclarecimentos:

1. Segue cópia das páginas faltantes;
2. Uma vez da demora na devolução do contrato assinado, o setor responsável emitiu empenho para aquisição de itens de outros fornecedores que já haviam assinado seus respectivos contratos, diante da movimentação no processo, não se torna possível efetuar a alteração de classificação de participantes;
3. O processo foi homologado/adjudicado na data de 05/07/2019, o contrato foi emitido na data de 08/07/2019, sendo encaminhado ao gabinete para assinatura na data de 09/07/2019, com retorno ao departamento de licitações na data de 09/07/2019 e 10/07/2019 (conforme cópia do protocolo) não sendo possível apurar o porquê de dois protocolos, sendo que ao retornar do gabinete muitas vezes a demanda de contratos e processos é bastante grande para a elaboração das etiquetas de envelopes, tendo a situação também de que não é nosso departamento que leva pessoalmente os envelopes no correio, portando não sendo possível afirmar em que data estava no correio para postagem, na data de 07/08/2019 foi recebido o envelope com o contrato sem a assinatura correta e na data de 09/08/2019 o contrato foi reenviado;
4. Com relação a emissão do Termo de Rescisão com data anterior ao Parecer Jurídico, verifico que houve um equívoco na emissão do mesmo, a qual será encaminhada à Assessoria Jurídica para possível correção;
5. Conforme Previsto no item 14 do Edital “convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis”, pelo nosso entendimento a empresa deveria devolver o contrato assinado dentro deste prazo, após o recebimento, uma vez que, empresas instaladas fora da sede do município recebem o contrato assinado, primeiramente pelo Sr. Prefeito, via correio.

Atenciosamente

  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto União, conforme determinado na autorização de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**09.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



Gabinete

Destinatário:

Rua:

RECEBIDO em 08/10/2019

*[Signature]*

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Processo 111/2019

CISA MURC

Cont. 186 de 186

Destinatário:

Rua:

RECEBIDO em 08/10/2019

*[Signature]*

Assinatura ou Carimbo

Gabinete

Nº

DISCRIMINAÇÃO

Processo 100 de 2019

plano mestre de contratos  
Homologação e adjudicação

Destinatário:

Rua:

RECEBIDO em 08/10/2019

*[Signature]*

Assinatura ou Carimbo

Gabinete

Nº

DISCRIMINAÇÃO

Contrato 189/2019

aditivo Sudaranga

Destinatário:

Rua:

RECEBIDO em 08/10/2019

*[Signature]*

Assinatura ou Carimbo

Gabinete

Nº

DISCRIMINAÇÃO

Pregão 073/2019

cont. 190/2019

IL Municipal

Destinatário:

Rua:

RECEBIDO em 09/10/2019

*[Signature]*

Assinatura ou Carimbo

Gabinete

Nº

DISCRIMINAÇÃO

Pregão 058/2019

cont. 191/2019

192/2019

193/2019

\* livro protocolos licitação






Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	09/07/19	DISCRIMINAÇÃO OF. 136/2019-PLAN
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	09/07/19	DISCRIMINAÇÃO PROC. LIC. 0811/2019 CONTRATO 197/2019 " 192/2019 " 193/2019
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	09/07/19	DISCRIMINAÇÃO PROC. LIC. 104/2019 ATA 105/2019
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	30/07/19	DISCRIMINAÇÃO PROC. LIC. 0811/2019 PP
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	30/07/19	DISCRIMINAÇÃO PROC. LIC. 0311/2019-EDU CONTRATO 077/2019-EDU
Assinatura ou Carimbo		

livro protocolo Gabinete

Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	30/07/19	DISCRIMINAÇÃO OF. 0980/2019-IMP
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	JURIDICO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	10/07/19	DISCRIMINAÇÃO OF. 734/2019/3377/C NOT. REQU. 5170-21A 4346
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	SAÚDE	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	10/7/19	DISCRIMINAÇÃO OF. 739/2019/3377/C AEDES AEGYPTI
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	30/07/19	DISCRIMINAÇÃO OF. SMS/COMPENS Nº 119
Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:	LICITAÇÃO	
Rua:	Nº	
RECEBIDO em	30/07/19	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO 106/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Assinatura ou Carimbo		





Destinatário: Gabinete	
Rua:	
RECEBIDO em 07 / 03 / 19	DISCRIMINAÇÃO Leon Carlos Souza 114 diário União 07108119.08437.13098
 Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Gabinete	
Rua:	
RECEBIDO em 07 / 03 / 19	DISCRIMINAÇÃO Nº Sec. Saúde Leon Luis Schuch 115 diário F. Lauro de Freitas 07108119.08437.13097.
 Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Gabinete	
Rua:	
RECEBIDO em 07 / 03 / 19	DISCRIMINAÇÃO Nº Sec. Saúde Gilberto Fernando Paulo. 114 diário Jaimille 07108119.08437.13096.
 Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Gabinete	
Rua:	
RECEBIDO em 07 / 03 / 19	DISCRIMINAÇÃO Nº Sec. Saúde Paulo Cesar Alves do Carmo. 114 diário Jaimille. 07108119.08436. 13095.
 Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Licitação	
Rua:	
RECEBIDO em 07,08,19	DISCRIMINAÇÃO Nº Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME
 Assinatura ou Carimbo	

4 livro protocolo recepção



Sistemas

Outros sites

Correios de A a Z

Fale com os Correios

COMPROVANTES DE ENTREGA!



## Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

OD 420 501 112 BR

23/07/2019  
11:07  
JACUTINGA / RS**Objeto entregue ao destinatário**18/07/2019  
13:15  
JACUTINGA / RS**Objeto aguardando retirada no endereço indicado**

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada.  
AC JACUTINGA - Agência dos Correios  
RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554  
CENTRO  
JACUTINGA / RS

18/07/2019  
08:58  
ERECHIM / RS**Objeto encaminhado**

de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS

17/07/2019  
18:04  
PORTO ALEGRE / RS**Objeto encaminhado**

de Unidade de Distribuição em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS

16/07/2019  
13:52  
SAO JOSE / SC**Objeto encaminhado**

de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS

15/07/2019  
11:32  
Porto Uniao / SC**Objeto encaminhado**

de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC

15/07/2019  
10:53  
Porto Uniao / SC**Objeto postado**

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. Clique aqui para saber mais

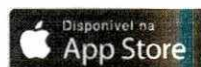
Nova Consulta

Imprimir

Suspender Entrega



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



Publicidade\*

COMPARE EMPRÉSTIMOS E CARTÕES DE CRÉDITO

COMPARAR GRÁTIS

SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

**Objetos com origem ou destino fora do Brasil**

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

**Para os objetos**

**postados no exterior para o Brasil**, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação de destino.

Fale Conosco

Manifestação via Internet

Portal Correios

Mapa do site

Outros sites dos Correios

Correios para você



Outros sites

Correios de A a Z



## Sistemas

## Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

OD 396 775 935 BR

15/08/2019  
15:10  
JACUTINGA / RS**Objeto entregue ao destinatário**14/08/2019  
13:11  
JACUTINGA / RS**Objeto aguardando retirada no endereço indicado**

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada.  
AC JACUTINGA - Agência dos Correios  
RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554  
CENTRO  
JACUTINGA / RS

14/08/2019  
09:13  
ERECHIM / RS**Objeto encaminhado**

de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS

13/08/2019  
18:06  
PORTO ALEGRE / RS**Objeto encaminhado**

de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS

12/08/2019  
14:03  
PALHOÇA / SC**Objeto encaminhado**

de Unidade de Tratamento em PALHOÇA / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS

09/08/2019  
11:36  
Porto União / SC**Objeto encaminhado**

de Agência dos Correios em Porto União / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC

09/08/2019  
11:20  
Porto União / SC**Objeto postado**

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. [Clique aqui para saber mais](#)

Nova Consulta

Imprimir

Suspender Entrega



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



Publicidade\*

COMPARE EMPRÉSTIMOS E CARTÕES DE CRÉDITO

COMPARAR GRATIS

SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

**Objetos com origem ou destino fora do Brasil**

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

**Para os objetos postados no Exterior para o Brasil**, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale Conosco

Manifestação via Internet

Portal Correios

Mapa do site

Outros sites dos Correios

Correios para você

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 25/09/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO</b>																
13376	O		12116/2019	12/08	776,00	0,00	776,00	776,00	0,00	61373	15.451.003	00.01.0100.000000	2.065	32	3.3.90.00.00.00.00.00	197605 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
AQUISIÇÃO DE VINTE (20) PACOTES DE SACO DE LIXO 60 LITROS - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE 63CM X 80CM X 0,10 MICRAS - 100% POLIETILENO E VINTE (20) SACO DE LIXO 100 LITROS - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE 75CM X 100CM X 0,10 MICRAS - 100% POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL. REQUISICÃO INTERNA 1668. (Licitação Nº : 58/2019-PR)																
15370	O		13955/2019	16/09	15,90	0,00	0,00	0,00	15,90		28.846.000	00.01.0100.000000	2.033	123	3.3.90.00.00.00.00.00	197605 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
AQUISIÇÃO DE UM (01) PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO 60 LITROS 63CM X 80CM X 0,10 MICRAS - 100% POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO DA HIGIENE E LIMPEZA NA SALA DO SINE E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR. REQUISICÃO INTERNA 5913. (Licitação Nº : 58/2019-PR)																
15455	O		14044/2019	17/09	45,80	0,00	0,00	0,00	45,80		13.392.002	00.01.0100.000000	2.092	133	3.3.90.00.00.00.00.00	197605 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO 100 LITROS 75CM X 100CM X 0,10 MICRAS - 100% POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REQUISICÃO INTERNA 4287. (Licitação Nº : 58/2019-PR)																
15456	O		14045/2019	17/09	15,34	0,00	0,00	0,00	15,34		13.392.002	00.01.0100.000000	2.092	133	3.3.90.00.00.00.00.00	200110 - Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP
AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO 30 LITROS 59CM X 62CM X 0,06 MICRAS - 100% POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REQUISICÃO INTERNA 4286. (Licitação Nº : 58/2019-PR)																
15813	O		14387/2019	24/09	22,90	0,00	0,00	0,00	22,90		20.608.001	00.01.0100.000000	2.022	94	3.3.90.00.00.00.00.00	197605 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
AQUISIÇÃO DE UM (01) PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE 75CM X 100CM X 0,10 MICRAS - 100% POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. REQUISICÃO INTERNA 1022. (Licitação Nº : 58/2019-PR)																





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2019 até 25/09/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO</b>																
15814	O		14388/2019	24/09	15,34	0,00	0,00	0,00	15,34		20.608.001	00.01.0100.000000	2.022	94	3.3.90.00.00.00.00.00	200110 - Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP
AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PACOTES DE SACO DE LIXO 30 LITROS - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE 59CM X 62CM X 0,06 MICRAS - 100% POLIETILENO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. REQUISIÇÃO INTERNA 1021. (Licitação Nº : 58/2019-PR)																

<b>Total da Entidade:</b>	<b>891,28</b>	<b>0,00</b>	<b>776,00</b>	<b>776,00</b>	<b>115,28</b>
<b>Total do Período:</b>	<b>891,28</b>	<b>0,00</b>	<b>776,00</b>	<b>776,00</b>	<b>115,28</b>



# Porto União

## PREFEITURA



### EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2019

Publicação Nº 2171087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 186/2019  
Extrato de Edital de Concorrência 005/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por menor preço por lote, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) DE RUAS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 125/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO 2

Publicação Nº 2171089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 172/2019 - MULTIENTIDADE – Registro de Preços – ALTERADO 2.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 125/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI – Com Cota Para Ampla Concorrência.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 09 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RESCISÃO 024/2019

Publicação Nº 2171018

#### TERMO DE RESCISÃO 024/2019

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 192/2019 que tem por objeto o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo, datado de 08 de julho de 2019 com vigência até 08/07/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.241/0001-95, visto que a empresa não assinou o contrato e devido a necessidade deste município ao item cotado (Toalhas de Papel - Fardo contendo MIL (1.000) folhas de 20cm x20cm cada pacote - 100% Celulose Fibras Virgens), ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 03 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS**  
**PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –**  
**EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

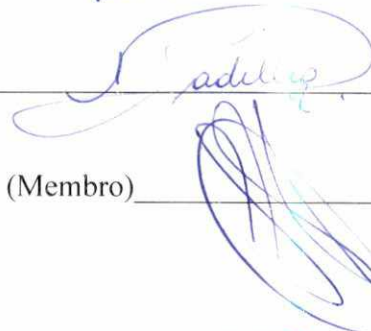
**ATA 003/2019**

Aos nove dias do mês de outubro de 2019, às 9 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplin角度res Investigativos, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038 de 29 de julho de 2019, publicada no DOM/SC em 01 de agosto de 2019, Edição nº 2891, encarregada da autuação de processos administrativos específicos, contendo as peças iniciais necessárias à apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades, desde que formalmente apresentadas, sendo observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, os quais poderão culminar em futura sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar. **Inicialmente**, em virtude do recebimento do Ofício 010/2019 – Licitação, e considerando que restaram dúvidas em relação a possível aplicação de penalidades à Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, a Comissão decide encaminhar o Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019 na sua integralidade para análise e parecer da Assessoria Jurídica Municipal, levando em consideração que: **a)** No Termo de Rescisão 024/2019 (fls. 005) do Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019 consta que o Contrato nº 192/2019 foi rescindido visto que a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME **não assinou** o contrato; **b)** O Parecer Jurídico nº 204/2019 (fls. 006), datado de 04 de setembro de 2019, um dia após a data do Termo de Rescisão 024/2019, opina pelo cancelamento do Contrato nº 192/2019, considerando que a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME **se manteve inerte, não realizando a assinatura do contrato**; **c)** O referido Parecer Jurídico menciona a hipótese da penalidade prevista no Edital, conforme Artigo 81 da Lei de Licitações (8.666/93) qual seja: **“A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas”**; **d)** Considerando os questionamentos formalizados ao Setor de Licitações, por meio do OFÍCIO Nº 002/19 – CPDI / PDI 004/2019 (fls. 067) do processo e a resposta formulada pelo Setor de Licitações por meio do Ofício 010/2019 – Licitação (fls. 070 e seguintes) do mesmo; **e)** Considerando que durante a investigação do caso, por essa Comissão, verificou-se que o **“contrato teve sua tramitação usual repetida por duas vezes, uma vez que a empresa assinou o contrato de forma errônea causando ilegalidade do mesmo”** (fls. 056) do processo; **f)** Considerando que **“na data de 07/08/2019 foi recebido e envelope com o contrato sem a assinatura correta e na data de 09/08/2019 o contrato foi reenviado”** (fls. 070) do processo – Protocolo (fls. 075) e Rastreamento (fls. 077); **g)** Considerando que não consta no Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019 cópia do Contrato **sem a assinatura correta**, uma vez que **o mesmo foi reenviado** para a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME na data de 09/08/2019. **Diante do tudo exposto**, solicitamos Parecer Jurídico com relação à possível abertura de processo administrativo em face da Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, visando uma apuração rigorosa do caso em comento, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, ou arquivamento do feito pela autoridade competente, por não terem sido encontrados indícios que sugiram a ocorrência de irregularidade por parte da Empresa. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,.....Arlene Alves Daubermann Padilha, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Roseli Maria Costa Curta de Bona (Presidente)



Arlene Alves Daubermann Padilha (Secretária)



Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma (Membro)





**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS  
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –  
EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**OFÍCIO Nº 003/19 – CPDI /PDI 004/2019**

Porto União (SC), 10 de outubro de 2019.

À  
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTO UNIÃO – SC

Prezados Senhores,

Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, instaurada pela Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, encarregada da apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades no serviço público municipal, encaminhamos anexo **Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019**, contendo 81 (oitenta e uma) páginas, excluídas capa e contracapa, para análise dessa Assessoria Jurídica Municipal, considerando que:

**a)** No Termo de Rescisão 024/2019 (fls. 005) do Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019 consta que o Contrato nº 192/2019 foi rescindido visto que a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME **não assinou** o contrato;

**b)** O Parecer Jurídico nº 204/2019 (fls. 006), datado de 04 de setembro de 2019, um dia após a data do Termo de Rescisão 024/2019, opina pelo cancelamento do Contrato nº 192/2019, considerando que a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME **se manteve inerte, não realizando a assinatura do contrato;**

**c)** O referido Parecer Jurídico menciona a hipótese da penalidade prevista no Edital, conforme Artigo 81 da Lei de Licitações (8.666/93) qual seja: **“A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas”;**

**d)** Considerando os questionamentos formalizados ao Setor de Licitações, por meio do OFÍCIO Nº 002/19 – CPDI / PDI 004/2019 (fls. 067) do processo e a resposta formulada pelo Setor de Licitações por meio do Ofício 010/2019 – Licitação (fls. 070 e seguintes) do mesmo;



e) Considerando que durante a investigação do caso, por essa Comissão, verificou-se que o “contrato teve sua tramitação usual repetida por duas vezes, uma vez que a empresa assinou o contrato de forma errônea causando ilegalidade do mesmo” (fls. 056) do processo;

f) Considerando que “na data de 07/08/2019 foi recebido e envelope com o contrato sem a assinatura correta e na data de 09/08/2019 o contrato foi reenviado” (fls. 070) do processo – Protocolo (fls. 075) e Rastreamento (fls. 077);

g) Considerando que não consta no Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019 cópia do Contrato sem a assinatura correta, uma vez que o mesmo foi reenviado para a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME na data de 09/08/2019.

Solicitamos Parecer Jurídico com relação à possível abertura de processo administrativo em face da Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, visando uma apuração rigorosa do caso em comento, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, ou arquivamento do feito pela autoridade competente, por não terem sido encontrados indícios que sugiram a ocorrência de irregularidade por parte da Empresa.

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos, quando permanecemos no aguardo de manifestações.

Atenciosamente,

Documento recebido em ____/____/____ às ____ horas  _____ Assinatura
--

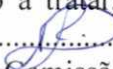
  
ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA  
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Porto União  
Departamento Jurídico  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM  
10/10/19 às \_\_\_\_ h e \_\_\_\_ min  
  
Assinatura



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS**  
**PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –**  
**EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

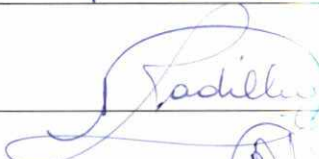
**ATA 004/2019**

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038 de 29 de julho de 2019, publicada no DOM/SC em 01 de agosto de 2019, Edição nº 2891, encarregada da autuação de processos administrativos específicos, contendo as peças iniciais necessárias à apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades, desde que formalmente apresentadas, sendo observados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e da economicidade, os quais poderão culminar em futura sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar. **Inicialmente**, tendo recebido Parecer Jurídico 311/2019, exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, em resposta ao OFÍCIO Nº 003/19 – CPDI / PDI 004/2019, o qual passa a ser parte integrante do presente processo, e em estrito atendimento ao mesmo, esta Comissão opina, nos termos do Art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, pela instauração de sindicância contraditória ou processo administrativo pela autoridade competente, em acolhimento da proposta contida no relatório da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..........Arlene Alves Daubermann Padilha, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Roseli Maria Costa Curta de Bona (Presidente)



Arlene Alves Daubermann Padilha (Secretária)



Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma (Membro)





## Prefeitura Municipal de Porto União



Porto União (SC), 14 de outubro de 2019.

***Parecer Jurídico 311/2019***

*Ofício nº 003/2019 – CPDI/PDI 004/2019*

Trata-se de parecer sobre Processo Disciplinar Investigativo nº 04/2019, onde a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos requer haja manifestação da assessoria jurídica sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo em face da empresa Antônio Jacinto Rodrigo Borges – ME.

Em relação à ausência do contrato em questão, assinado em local equivocado pelo representante da empresa Antônio Jacinto Rodrigo Borges – ME é questão indiferente para a instauração do processo, isto porque, a o documento de fls. 70 é cristalino ao esclarecer que o contrato fora assinado de forma incorreta e que este fora reenviado para a empresa para regularização da situação.

Assim, considerando que o documento de fls. 70, por se tratar de declaração subscrita por funcionário público é dotado de fé pública e deve ser considerado como tal na análise do processo.

Portanto, reitera-se o parecer jurídico de fls. 06/07, para que seja instaurado o processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades.

É o parecer. s.m.j.

**AMANDA TONIAL SCHROEDER**  
*OAB/PR 76.989 – OAB/SC 53.425*



**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INVESTIGATIVOS  
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JULHO DE 2019  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA DOM/SC –  
EM 01 DE AGOSTO DE 2019 – EDIÇÃO 2891 – PÁGINA 1005**

**OFÍCIO Nº 004/19 – CPDI /PDI 004/2019**

Porto União (SC), 15 de outubro de 2019.


Ao Senhor  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
PORTO UNIÃO – SC

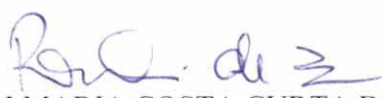
Prezado Senhor,

Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigativos, instaurada pela Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, encarregada da apuração de indícios de materialidade e autoria de denúncias sobre irregularidades no serviço público municipal, encaminhamos anexo **Processo Disciplinar Investigativo nº 004/2019**, original, contendo 085 (oitenta e cinco) folhas enumeradas e rubricadas, quando informamos que em estrito atendimento ao Parecer Jurídico 311/2019, exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, esta Comissão opina, nos termos do Art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 038, de 29 de julho de 2019, pela instauração de sindicância contraditória ou processo administrativo pela autoridade competente, em acolhimento da proposta contida no relatório da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Investigatórios.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Documento recebido em <u>15/10/19</u> às ____ horas
 Assinatura

  
ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA  
Presidente da Comissão